



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 826/2017

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 110.837,65 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

27 813 – Lazer

27 813 0285 – Atividades Recreativas

27.813.0285.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.01.00 – Recurso Próprio – R\$ 10.837,65

02 – EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

27 813 – Lazer

27 813 0285 – Atividades Recreativas

27.813.0285.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.02.00 – Recurso Estadual – R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de Anulação.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 09 de Agosto de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo